



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI N.º 2.348/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- a) As Metas Fiscais;
- b) As Prioridades da Administração Municipal;
- c) A Estrutura dos Orçamentos;
- d) As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- e) As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- f) As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- g) As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- h) As Disposições Gerais.

A - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos I a V, VII e VIII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas em Portaria da STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

I - METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas instruções técnicas do STN Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

B - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:

- I - implementar políticas de inclusão social;
- II - promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- III - criar espaços para a participação popular;
- IV - desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 17º - As metas e as prioridades para o exercício de 2020, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal, estão especificadas no Anexo I (Relação das Ações Prioritárias e Metas da Administração) e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2020, bem como na sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

§ 1º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

C - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, alterada pela Portaria SOF nº 67, de 20 de Julho de 2012, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Art. 19º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20º - A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 21º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22º - Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23º - A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciais;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2019, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, Lei 1507/2007 e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I - projeto de lei acompanhado de mensagem;

II - quadros orçamentários consolidados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II - resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III - receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V - receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII - evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

X - da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII - da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII - da receita corrente líquida, com base no artigo 1º, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 25º - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 17, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e entregue à Gerência ou Departamento de Orçamento até o dia 15 de Agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26º - Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

Art. 27º - O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

D - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 28º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 29º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 30º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em Junho/2019.

Art. 31º - É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 32º - O Município poderá, mediante homologação do processo de chamamento público, conforme determinada a Lei nº 13019/2014 e suas alterações e Lei 13204/2015, conceder ajuda financeira, a título de subvenções sociais e Contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, conforme Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

§ Único As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 33 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 35º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 16, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 36º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020.

Art. 37º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4.º A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja novamente atingido.

Art. 38 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, os quais contenham a finalidade de atender as despesas orçamentárias, utilizando como recursos os previstos no Art. 43 e incisas da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 39º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 40º - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparéncia da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto aos Ministérios, através de financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

E - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 42º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

F - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 44º - No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 45º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

Art. 46º - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2019 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 47º - No exercício de 2020, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 40 desta Lei;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 48º - A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

G - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49º - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.

Art. 50º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de imposto, de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2020.

§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 51º - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 52º - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

Art. 53º - Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

H - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 55º - Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 56º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 57º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 58º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de Setembro o Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 59º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 60º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 61º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 62º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único: O Executivo a cada Quadrimestre de cada ano, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 63º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 64º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de Julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "EDENILSON APARECIDO MILIOSSI", with "Prefeito Municipal" written below it. The signature is enclosed in a large, stylized oval.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

I – CÂMARA DE VEREADORES

0001 – Programa de Legislações e Fiscalizações das Ações Municipais

Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA INTERNA

0002 – Assessoramento de Gabinete, Relações Públicas, Jurídico e Controle Interno

RELAÇÕES PÚBLICAS: promover a coordenação política do Poder Executivo; conduzir o bom e regular relacionamento entre o Poder Executivo Municipal, O Poder Legislativo, a Sociedade Civil e suas instituições; atender e gerir as demandas da sociedade civil organizada, determinadas pelo Prefeito; dar apoio e assessoramento ao Prefeito e articular-se com os demais Secretários Municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, em especial aos cidadãos em situação de carência ou risco social e pessoal.

PROCURADORIA JURÍDICA: Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins.

CONTROLADORIA INTERNA: Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração e implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

0003-Programa de Apoio Administrativo

0004 – Encargos especiais

Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de benefícios e capacitação dos servidores; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0005- Ações e Desenvolvimento Social

Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter, atualizar e executar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos do Idoso. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

atender as ações sócio assistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços sócio assistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócio assistenciais em todo o território Municipal.

Fundo Municipal de Assistência Social:

Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social; aprimorar a Política Municipal da Assistência Social; manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Co-financiar a construção, manutenção e aprimoramento dos equipamentos e serviços socioassistenciais (CRAS e Órgão gestor); Subvencionar as organizações da sociedade civil; custear o monitoramento e avaliação das ações dos serviços sócio assistenciais em todo o território Municipal; Contratação e adequação das equipes técnicas.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Subvencionar as Entidades de Atendimentos a Criança e ao Adolescente; Manutenção/adequação da Casa Lar e CIAIJ - Centro Interprofissional de Apoio a Infância e a Juventude;

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Manter, atualizar e executar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso; instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados ao idoso do município de Barbosa Ferraz.

Administração de atividades de Ação Social:

Manutenção das atividades do Conselho Tutelar e demais conselhos de Direitos, reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar. Controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na unidade bem como à gestão de recursos humanos, serviços terceirizados (pessoa física e jurídica); Adequação das equipes técnicas e demais atividades.

V. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0006-Educação para Todos: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação.

0007-Incentivo a Cultura: Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, reformar a casa da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

0008-Incentivo ao Esporte e Lazer: Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir, ampliar e reformar campos de futebol, quadras de esportes e complexo poliesportivo.

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0009-Saúde para Todos

Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

0010-Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico.

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; Desenvolver atividades para segurança alimentar; manter e equipar o viveiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Manter as áreas adquiridas de estações ecológicas; manter as atividades de políticas de resíduos sólidos; implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal.

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0011-Obras, Viação e Serviços Públicos

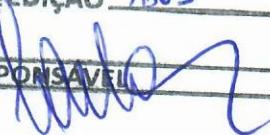
Planejar e apoiar a construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pedras irregulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede e nos distritos; manter programa caminhos da produção.


Edenilson Aparecido Miliossi
Prefeito Municipal


José Sergio Aparecido Miliossi
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

Lucimar Adami Cafisso
Contadora CRC PR 046796/O-7

PUBLICADO EM	21	/07/2019
Diário Oficial dos Municípios do Paraná		
FLS	2399272	EDIÇÃO
RESPONSÁVEL		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nºº :	Inexigibilidade/5/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVAS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL E ESPORTES EDUCACIONAIS - CNPJ: 19.268.467/0001-45
Valor Total do Fornecedor: 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO 2019.		UNID	1	R\$6.050,0000	R\$6.050,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 6.050,00 (seis mil , cinquenta)

Valor Total do Fornecedor: R\$6.050,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: seis mil e cinquenta reais

BARBOSA FERRAZ, 19 de julho de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipa

Publicado por:

Fatima Aparecida da Fonseca

Código Identificador:3B3F43B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.348 - ANEXO RECEITAS I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Consolidado	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		RS
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	34.645.589,53	35.797.960,59	42.190.450,00	44.274.200,00	45.352.200,00	46.493.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.409.019,06	2.387.043,59	4.582.507,00	5.566.200,00	5.793.000,00	5.900.000,00
Contribuições	594.481,49	606.440,36	726.500,00	759.000,00	767.000,00	850.000,00
Receita Patrimonial	263.112,90	0,00	234.300,00	254.000,00	254.000,00	0,00
Receita Agropecuária	5.391,48	2.513,71	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	494.441,33	584.297,52	739.000,00	727.000,00	727.000,00	750.000,00
Transferências Correntes	30.535.997,55	31.931.638,61	35.722.143,00	36.851.000,00	37.694.200,00	38.613.000,00
Outras Receitas Correntes	343.145,72	286.026,80	176.000,00	107.000,00	107.000,00	110.000,00
Receitas de Capital	1.456.182,63	5.336.176,11	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Operações de Crédito	0,00	424.220,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.456.182,63	4.911.955,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.658.951,23	-4.411.830,67	-5.240.450,00	-5.524.200,00	-5.702.200,00	-6.193.000,00
Renúncia	0,00	0,00	-3.000,00	-39.000,00	-39.000,00	-40.000,00
Restituições	-2.079,60	-2,75	0,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
Descontos Concedidos	-129.130,57	-59.334,11	-170.450,00	-270.200,00	-285.200,00	-290.000,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.193.720,04	-4.352.493,74	-4.695.000,00	-4.859.000,00	-5.021.000,00	-5.500.000,00
Outras Deduções	-334.021,02	-0,07	-372.000,00	-353.000,00	-354.000,00	-360.000,00
TOTAL	31.442.820,93	36.722.306,03	37.000.000,00	38.800.000,00	39.700.000,00	40.350.000,00

Comentários

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida

Código Identificador:55EE6498

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.348 - ANEXO RECEITAS IA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

Receitas Correntes		Variação %
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	
2017	34.645.589,53	103,33
2018	35.797.960,59	117,86
2019	42.190.450,00	104,94
2020	44.274.200,00	102,43
2021	45.352.200,00	102,52
2022	46.493.000,00	
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	2.409.019,06	99,09
2018	2.387.043,59	191,97
2019	4.582.507,00	121,47
2020	5.566.200,00	104,07
2021	5.793.000,00	101,85
2022	5.900.000,00	
Nota:		
Contribuições	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	594.481,49	102,01
2018	606.440,36	119,80
2019	726.500,00	104,47
2020	759.000,00	101,05
2021	767.000,00	110,82
2022	850.000,00	
Nota:		
Receita Patrimonial	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	263.112,90	0,00
2018	0,00	0,00
2019	234.300,00	108,41
2020	254.000,00	100,00
2021	254.000,00	0,00
2022	0,00	
Nota:		
Aplicações Financeiras	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	263.112,90	0,00
2018	0,00	0,00
2019	223.800,00	100,54
2020	225.000,00	100,00
2021	225.000,00	102,22
2022	230.000,00	
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	10.500,00	276,19
2020	29.000,00	100,00
2021	29.000,00	103,45
2022	30.000,00	
Nota:		
Receita Agropecuária	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	5.391,48	46,62
2018	2.513,71	397,82
2019	10.000,00	

2020	10.000,00	100,00
2021	10.000,00	100,00
2022	10.000,00	
Nota:		
Receita de Serviços	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	494.441,33	
2018	584.297,52	118,17
2019	739.000,00	126,48
2020	727.000,00	98,38
2021	727.000,00	100,00
2022	750.000,00	103,16
Nota:		
Transferências Correntes	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	30.535.997,55	104,57
2018	31.931.638,61	111,87
2019	35.722.143,00	103,16
2020	36.851.000,00	102,29
2021	37.694.200,00	102,44
2022	38.613.000,00	
Nota:		
Outras Receitas Correntes	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	343.145,72	83,35
2018	286.026,80	61,53
2019	176.000,00	60,80
2020	107.000,00	100,00
2021	107.000,00	102,80
2022	110.000,00	
Nota:		
Receitas de Capital	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	1.456.182,63	366,45
2018	5.336.176,11	0,94
2019	50.000,00	100,00
2020	50.000,00	100,00
2021	50.000,00	100,00
2022	50.000,00	
Nota:		
Operações de Crédito	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	0,00	0,00
2018	424.220,66	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	
Nota:		
Alienação de Bens	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	50.000,00	100,00
2020	50.000,00	100,00
2021	50.000,00	100,00
2022	50.000,00	
Nota:		
Transferências de Capital	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	1.456.182,63	337,32
2018	4.911.955,45	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	
Nota:		
Deduções da Receita	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	-4.658.951,23	0,00
2018	-4.411.830,67	0,00
2019	-5.240.450,00	0,00
2020	-5.524.200,00	0,00
2021	-5.702.200,00	0,00
2022	-6.193.000,00	
Nota:		
Renúncia	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	-3.000,00	0,00
2020	-39.000,00	0,00
2021	-39.000,00	0,00
2022	-40.000,00	
Nota:		
Restituições	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais		
2017	-2.079,60	0,00
2018	-2,75	

2019	0,00	0,00
2020	-3.000,00	0,00
2021	-3.000,00	0,00
2022	-3.000,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	-129.130,57	
2018	-59.334,11	0,00
2019	-170.450,00	0,00
2020	-270.200,00	0,00
2021	-285.200,00	0,00
2022	-290.000,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	-4.193.720,04	
2018	-4.352.493,74	0,00
2019	-4.695.000,00	0,00
2020	-4.859.000,00	0,00
2021	-5.021.000,00	0,00
2022	-5.500.000,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	-334.021,02	
2018	-0,07	0,00
2019	-372.000,00	0,00
2020	-353.000,00	0,00
2021	-354.000,00	0,00
2022	-360.000,00	0,00

Nota:

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida

Código Identificador:0C97D3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LEI N° 2.348 - ANEXO DESPESAS II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018		2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	27.590.607,82	31.093.722,88	34.824.300,00	36.477.300,00	37.357.300,00	37.935.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.584.491,05	16.698.293,62	20.114.745,00	21.115.015,00	21.520.532,50	21.945.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	2.249,67	10.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	12.006.116,77	14.393.179,59	14.699.555,00	15.242.285,00	15.736.767,50	15.890.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.955.823,70	6.127.155,35	1.805.700,00	1.932.700,00	1.942.700,00	2.015.000,00
Investimentos	2.730.113,92	6.031.287,87	1.605.700,00	1.602.700,00	1.612.700,00	1.665.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	225.709,78	95.867,48	200.000,00	330.000,00	330.000,00	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	370.000,00	390.000,00	400.000,00	400.000,00
TOTAL(IV=I+II+III)	30.546.431,52	37.220.878,23	37.000.000,00	38.800.000,00	39.700.000,00	40.350.000,00

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Comentários

-

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida

Código Identificador:49360DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LEI N° 2.348 - ANEXO RESULTADO PRIMÁRIO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		RS
	2017	2018		2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	34.640.198,05	35.795.446,88	42.180.450,00	44.264.200,00	45.342.200,00	46.483.000,00
Receita Tributária	2.409.019,06	2.387.043,59	4.582.507,00	5.566.200,00	5.793.000,00	5.900.000,00
Receita de Contribuições	594.481,49	606.440,36	726.500,00	759.000,00	767.000,00	850.000,00
Receita Patrimonial	263.112,90	0,00	234.300,00	254.000,00	254.000,00	260.000,00
Aplicações Financeiras (II)	263.112,90	0,00	223.800,00	225.000,00	225.000,00	230.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	10.500,00	29.000,00	29.000,00	30.000,00
Receita de Serviços	494.441,33	584.297,52	739.000,00	727.000,00	727.000,00	750.000,00
Transferências Correntes	30.535.997,55	31.931.638,61	35.722.143,00	36.851.000,00	37.694.200,00	38.613.000,00
Demais Receitas Correntes	343.145,72	286.026,80	176.000,00	107.000,00	107.000,00	110.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	34.377.085,15	35.795.446,88	41.956.650,00	44.039.200,00	45.117.200,00	46.253.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.456.182,63	5.336.176,11	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	424.220,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Transferências de Capital	1.456.182,63	4.911.955,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.456.182,63	4.911.955,45	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-4.658.951,23	-4.411.830,67	-5.240.450,00	-5.524.200,00	-5.702.200,00	-6.193.000,00
Renúncia	0,00	0,00	-3.000,00	-39.000,00	-39.000,00	-40.000,00
Restituições	-2.079,60	-2,75	0,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
Descontos Concedidos	-129.130,57	-59.334,11	-170.450,00	-270.200,00	-285.200,00	-290.000,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.193.720,04	-4.352.493,74	-4.695.000,00	-4.859.000,00	-5.021.000,00	-5.500.000,00
Outras Deduções	-334.021,02	-0,07	-372.000,00	-353.000,00	-354.000,00	-360.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	31.174.316,55	36.295.571,66	36.716.200,00	38.515.000,00	39.415.000,00	40.060.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	27.590.607,82	31.093.722,88	34.824.300,00	36.477.300,00	37.357.300,00	37.935.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.584.491,05	16.698.293,62	20.114.745,00	21.115.015,00	21.520.532,50	21.945.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	2.249,67	10.000,00	12.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	12.006.116,77	14.393.179,59	14.699.555,00	15.242.285,00	15.736.767,50	15.890.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	27.590.607,82	31.091.473,21	34.814.300,00	36.357.300,00	37.257.300,00	37.835.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.955.823,70	6.127.155,35	1.805.700,00	1.932.700,00	1.942.700,00	2.015.000,00
Investimentos	2.730.113,92	6.031.287,87	1.605.700,00	1.602.700,00	1.612.700,00	1.665.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	225.709,78	95.867,48	200.000,00	330.000,00	330.000,00	350.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.730.113,92	6.031.287,87	1.605.700,00	1.602.700,00	1.612.700,00	1.665.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	370.000,00	390.000,00	400.000,00	400.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	30.320.721,74	37.122.761,08	36.790.000,00	38.350.000,00	39.270.000,00	39.900.000,00
DESPESA TOTAL	30.546.431,52	37.220.878,23	37.000.000,00	38.800.000,00	39.700.000,00	40.350.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	853.594,81	-827.189,42	-73.800,00	165.000,00	145.000,00	160.000,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	1.116.707,71	-829.439,09	140.000,00	270.000,00	270.000,00	290.000,00

FONTE: Sistema Eletech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 30/mai/2019 as 17h e 30m.

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida

Código Identificador:805D16D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

LEI N° 2.348 - ANEXO RESULTADO NOMINAL IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2020

Consolidado	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		RS
	2017 b	2018 c		2020 e	2021 f	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.078.144,28	3.503.789,82	4.200.000,00	3.800.000,00	3.400.000,00	3.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.488.617,60	1.579.845,59	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Ativo Disponível	2.573.749,39	3.223.500,47	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Haveres Financeiros	0,00	2.311,29	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	85.131,79	1.645.966,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	589.526,68	1.923.944,23	1.700.000,00	1.300.000,00	900.000,00	500.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f-c)	(g - f)
	-1.055.889,24	1.334.417,55	-223.944,23	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (R\$ 1.645.415,92)

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida

Código Identificador:0E79C8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

LEI N° 2.348 - ANEXO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

							R\$
	2020	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Consolidado							
ESPECIFICAÇÃO							
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.737.318,94	3.078.144,28	3.503.789,82	4.200.000,00	3.800.000,00	3.400.000,00	3.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.737.318,94	3.078.144,28	3.503.789,82	4.200.000,00	3.800.000,00	3.400.000,00	3.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.091.903,02	2.488.617,60	1.579.845,59	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Ativo Disponível	2.320.324,88	2.573.749,39	3.223.500,47	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Haveres Financeiros	145,04	0,00	2.311,29	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	228.566,90	85.131,79	1.645.966,17	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	1.645.415,92	589.526,68	1.923.944,23	1.700.000,00	1.300.000,00	900.000,00	500.000,00

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Comentários

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:FF6B1261

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.348 - ANEXO AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020

Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)	1 Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	1 Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
ESPECIFICAÇÃO								
Receita Total	34.765.700,00		138,31	36.722.306,03		146,09	1.956.606,03	5,63
Receitas Primárias (I)	34.715.700,00		138,11	36.298.085,37		144,40	1.582.385,37	4,56
Despesa Total	1.415.000,00		5,63	37.220.878,23		148,07	35.805.878,23	2.530,45
Despesas Primárias (II)	1.415.000,00		5,63	37.122.761,08		147,68	35.707.761,08	2.523,52
Resultado Primário (III) = (I-II)	33.300.700,00		132,48	-824.675,71		-3,28	-34.125.375,71	-102,48
Resultado Nominal	1.334.417,55		5,31	1.334.417,55		5,31	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.503.789,82		13,94	3.078.144,28		12,25	-425.645,54	-12,15
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.923.944,23		7,65	1.923.944,23		7,65	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 30/mai/2019 as 17h e 39m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	

BARBOSA FERRAZ 30 de maio de 2019

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1745AE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.348 - ANEXO METAS FISCAIS COMPARADAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)	VALOR A PREÇOS CORRENTES							2021	2022	%	
	2017	2018	%	2019	%	2020	%				
ESPECIFICAÇÃO											
Receita Total	31.442.820,93	36.722.306,03	-14,377	37.000.000,00	-0,751	38.800.000,00	-4,639	39.700.000,00	-2,267	40.350.000,00	-1,611
Receitas Primárias (I)	31.442.820,93	36.298.085,37	-13,376	36.939.500,00	-1,736	38.721.000,00	-4,601	39.621.000,00	-2,272	40.270.000,00	-1,612
Despesa Total	30.546.431,52	37.220.878,23	-17,932	35.460.000,00	4,966	37.115.000,00	-4,459	37.860.000,00	-1,968	38.450.000,00	-1,534
Despesas Primárias (II)	30.320.721,74	37.122.761,08	-18,323	35.250.000,00	5,313	36.665.000,00	-3,859	37.430.000,00	-2,044	38.000.000,00	-1,500
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.122.099,19	-824.675,71	-236,066	1.689.500,00	-148.812	2.056.000,00	-17,826	2.191.000,00	-6,162	2.270.000,00	-3,480
Resultado Nominal	-1.055.889,24	1.334.417,55	-179,127	-223.944,23	-695.870	-400.000,00	-44,014	-400.000,00	0,000	-400.000,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.078.144,28	3.503.789,82	-12,148	4.200.000,00	-16,576	3.800.000,00	10,526	3.400.000,00	11,765	3.000.000,00	13,333
Dívida Pública Consolidada Líquida	589.526,68	1.923.944,23	-69,358	1.700.000,00	13,173	1.300.000,00	30,769	900.000,00	44,444	500.000,00	80,000
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	2022	%	
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	2022	%	
Receita Total	34.090.306,45	38.374.809,80	-11,165	37.000.000,00	3,716	37.129.186,60	-0,348	36.355.311,36	2,129	35.360.616,95	2,813
Receitas Primárias (I)	34.090.306,45	37.931.499,21	-10,127	36.939.500,00	2,685	37.053.588,52	-0,308	36.282.967,03	2,124	35.290.509,16	2,812
Despesa Total	33.118.441,05	38.895.817,75	-14,853	35.460.000,00	9,69	35.516.746,41	-0,160	34.670.329,67	2,441	33.695.556,92	2,893
Despesas Primárias (II)	32.873.726,51	38.793.285,33	-15,259	35.250.000,00	10,052	35.086.124,40	0,467	34.276.556,78	2,362	33.301.200,60	2,929

Resultado Primário III = (I) - (II)	1.216.579,94	-861.786,12	-241.170	1.689.500,00	-151.008	1.967.464,12	-14.128	2.006.410,25	-1.941	1.989.308,56	0,860
Resultado Nominal	-1.144.795,11	1.394.466,34	-182.096	-223.944,23	-722.685	-382.775,12	-41.495	-366.300,37	4.498	-350.538,95	4,496
Dívida Pública Consolidada	3.337.324,03	3.661.460,36	-8.853	4.200.000,00	-12.822	3.636.363,64	15.500	3.113.553,11	16.791	2.629.042,15	18.429
Dívida Pública Consolidada Líquida	639.164,83	2.010.521,72	-68.209	1.700.000,00	18.266	1.244.019,14	36.654	824.175,82	50.941	438.173,69	88.093

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 30/mai/2019 as 17h e 40m.
Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022
2017					
2,95	3,75	4,50	4,50	4,50	4,50
valor corrente x 1,0842	valor corrente x 1,0450	valor corrente	valor corrente / 1,0450	valor corrente / 1,0920	valor corrente / 1,1412

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1D308A56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LEI N° 2.348 - EVOLUÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)	2018	%	2017	%	2016	R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	55.065.547,14	100,00	51.281.515,19	100,00	47.845.065,96	100,00
RESULTADO ACUMULADO	55.065.547,14	100,00	51.281.515,19	100,00	47.845.065,96	100,00
TOTAL						
REGIME PREVIDENCIÁRIO		%		%		%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00		0,00		0,00
		0,00		0,00		0,00
TOTAL						

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 30/mai/2019 as 17h e 41m.

BARBOSA FERRAZ 30 de maio de 2019

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:F259E798

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LEI N° 2.348 - ANEXO ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TRIBUTO						
IPTU	Outros Benefícios	Tributação/Aposentados	31.000,00	31.000,00	31.000,00	Redução de Despesas Continuadas
ITBI	Outros Benefícios	Tributação/Contribuinte	3.000,00	3.000,00	3.000,00	Redução de Despesas Continuadas
ISS	Outros Benefícios	Tributação/Contribuinte	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Redução de Despesas Continuadas
TAXAS	Outros Benefícios	Tributação/Contribuinte	1.000,00	1.000,00	2.000,00	Redução de Despesas Continuadas
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Tributação/Contribuinte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de Despesas Continuadas
COSIP	Outros Benefícios	Tributação/Contribuinte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas Continuadas
TOTAL			39.000,00	39.000,00	40.000,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 30/mai/2019 as 17h e 43m.

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:51759757

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LEI N° 2.348 - ANEXO DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTOS

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtdc.	Valor	Qtdc.	Valor	Qtdc.	Valor
1155	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS-RECA	METROS QU	28116	1.199.253,99	22223	947.931,80	5893	251.322,19
1162	MC/IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A	METROS QU	5999	338.496,11	16	55.251,26	5982	283.244,85

1163	MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRAT	METROS QU	8746	247.080,55	7	17.149,40	8740	229.931,15
1173	SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ROD	EQUIPAMEN	1	210.000,00	0	0,00	1	210.000,00
1170	SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE C	METROS QU	10866	1.194.792,90	282	281.997,25	10584	912.795,65
1184	FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 201803	EQUIPAMEN	1	274.050,00	0	0,00	1	274.050,00
1187	MTUR/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RO	METROS QU	0	290.058,99	0	0,00	0	290.058,99
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			53729	3.753.732,54	22528	1.302.329,71	31201	2.451.402,83

Total:

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador: DCD55EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO LDO - METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2020
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO	Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL	Função: 01 Legislativa	Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS			
Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.			
Gerente : CARLOS ROBERTO LUCINDO CPF:626.273.689-15			
Público Alvo : População em Geral			
Justificativa : Manter as atividades do legislativo municipal			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo		Unid. Medida	Indice Mais Recente
Indicador		POPULACAO	2020
Inexistente			
Ação	Unid. Medida		Tipo
2001	Outras Unidades e Medidas		Meta
		A	2020
			1.685.000,00
Descrição: ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
Produto : Apoio Administrativo			
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Unidade : 001 ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO			
Função: 04 Administração			
Sub-Função: 122 Administração Geral			
Programa : 0002 ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO			
Objetivo :			
Gerente :			
Público Alvo :			
Justificativa :			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
		Unid. Medida	Indice Mais Recente
Indicador		Percentual	2020
Inexistente			
Ação	Unid. Medida		Tipo
2099	Outras Unidades e Medidas		Meta
		A	2020
			12.600
			881.000,00
Descrição: ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Produto : Apoio Administrativo			
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI			
Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
Função: 04 Administração			
Sub-Função: 122 Administração Geral			
Programa : 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Objetivo :			
Gerente :			
Público Alvo :			
Justificativa :			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
		Unid. Medida	Indice Mais Recente
Indicador		Percentual	2020
Inexistente			
Ação	Unid. Medida		Tipo
2004	Outras Unidades e Medidas		Meta
		A	2020
			7
			6.601.420,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
Produto : Apoio Administrativo			
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI			
Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
Função: 28 Encargos Especiais			
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais			
Programa : 0004 ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo :			
Gerente :			
Público Alvo :			
Justificativa :			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
		Unid. Medida	Indice Mais Recente
Indicador		Percentual	2020
Inexistente			
Ação	Unid. Medida		Tipo
1	Outras Unidades e Medidas		Meta
		O	2020
			10
			465.000,00
Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES			

Produto : Contratos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020		
Inexistente	Percentual	0			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020	
5006	Outras Unidades e Medidas		1	60.000,00	

Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Entidades

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020		
Inexistente	Percentual	0	0,00		
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020	
6023	Outras Unidades e Medidas	A	1	274.000,00	

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Produto : Unidade

Ação

Unid.Medida

6028

Pessoas

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020		
Inexistente	Percentual	0			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020	
2085	Pessoas	A	100	80.000,00	

Descrição: ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação

Unid.Medida

2103

Pessoas

Descrição: MDS/PSB/SERVÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação

Unid.Medida

2104

Pessoas

Descrição: MDS/PSE/SERVÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação

Unid.Medida

2105

Pessoas

Descrição: MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)

Produto : Pessoas Atendidas

Ação

Unid.Medida

2106

Pessoas

Descrição: MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020		
Inexistente	Percentual	0			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020	
2084	Outras Unidades e Medidas	A	1	631.000,00	

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto			
			Indice Mais Recente	2020	
Indicador	Unid. Medida		0		
Inexistente	Percentual				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2077	Outras Unidades e Medidas		A	1	159.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
Produto : Unidade					
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição					
Programa : 0012 PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto			
			Indice Mais Recente	2020	
Indicador	Unid. Medida		0		
Inexistente	Percentual				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2076	Pessoas		A	600	8.000,00
Descrição: ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso					
Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto			
			Indice Mais Recente	2020	
Indicador	Unid. Medida		0		
Inexistente	Percentual				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2107	Pessoas		A	1.000	17.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
Produto : Idosos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1140	Outras Unidades e Medidas		A	2	40.000,00
Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO					
Produto : Entidades					
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 127 Ordenamento Territorial					
Programa : 0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto			
			Indice Mais Recente	2020	
Indicador	Unid. Medida		0		
Ação	Unid. Medida				
2010	Pessoas		A	12.600	1.267.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2108	Pessoas		A	12.600	40.000,00
Descrição: CONSELÓPIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto			
			Indice Mais Recente	2020	
Indicador	Unid. Medida		0		
Inexistente	Percentual				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
			A		

2059	Pessoas	A	12.600	770.000,00
Descrição: ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: 16 Habitação				
Sub-Função: 482 Habitação Urbana				
Programa : 0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo :				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2062	Pessoas	A	30	13.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0010 AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Objetivo :				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2098	Outras Unidades e Medidas	A	2	1.235.000,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2100	Pessoas	A	12.600	687.800,00
Descrição: ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Função: 20 Agricultura				
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária				
Programa : 0010 AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Objetivo :				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2019	Pessoas	A	12.600	10.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2018	Pessoas	A	12.600	178.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo :				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2080	Outras Unidades e Medidas	A	1	5.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto : Unidade				
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo :				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Percentual	0	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta
2034	Pessoas	A	12.600
Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM			
Produto : Pessoas Atendidas			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta
2063	Pessoas	A	12.600
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
Produto : Pessoas Atendidas			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta
2087	Unidade	A	5
Descrição: ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)			
Produto : Equipe			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta
2088	Unidade	A	5
Descrição: ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)			
Produto : Equipe			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta
2089	Unidade	A	3
Descrição: ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
Produto : Equipe			
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta
2097	Pessoas		12.600
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE			
Produto : Pessoas Atendidas			
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Função: 10 Saúde			
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :			
Gerente :			
Público Alvo :			
Justificativa :			
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Percentual	0	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta
2094	Pessoas	A	12.600
Descrição: CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE			
Produto : Pacientes Atendidos			
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Função: 10 Saúde			
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária			
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :			
Gerente :			
Público Alvo :			
Justificativa :			
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Percentual	0	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta
2091	Pessoas	A	12.600
Descrição: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Produto : Pessoas Atendidas			
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade : 002 HOSPITAL MUNICIPAL			
Função: 10 Saúde			
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :			
Gerente :			
Público Alvo :			
Justificativa :			
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Percentual	0	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta
2066	Pessoas	A	12.600
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
Produto : Pessoas Atendidas			
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ			
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 Educação			
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição			
Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :			
Gerente :			
Público Alvo :			
Justificativa :			
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Percentual	0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2074	Pessoas	A	1.350
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL			
Produto : Alunos Atendidos			
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ			
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 Educação			
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental			
Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :			
Gerente :			
Público Alvo :			
Justificativa :			
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Percentual	0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2011	Pessoas	A	750
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Produto : Alunos Atendidos			
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ			
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 Educação			
Sub-Função: 365 Educação Infantil			
Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :			
Gerente :			
Público Alvo :			
Justificativa :			
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Percentual	0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2016	Pessoas		340
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL			
Produto : Alunos Atendidos			
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ			
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 Educação			
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos			
Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :			
Gerente :			
Público Alvo :			
Justificativa :			
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Percentual	0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2014	Pessoas		20
Descrição: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Produto : Alunos Atendidos			
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ			
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 Educação			
Sub-Função: 367 Educação Especial			
Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :			
Gerente :			
Público Alvo :			
Justificativa :			
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Percentual	0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2015	Pessoas		60
Descrição: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Produto : Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2017	Pessoas		62
Descrição: SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINOS LUCRATIVOS			
Produto : Crianças Atendidas			
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ			
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Função: 13 Cultura			
Sub-Função: 392 Difusão Cultural			
Programa : 0007 INCENTIVO A CULTURA			
Objetivo :			
Gerente :			
Público Alvo :			
Justificativa :			
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Percentual	0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	
2027	Pessoas	A	12.600
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Produto : Pessoas Atendidas			
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ			
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
Função: 27 Desporto e Lazer			
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário			
Programa : 0008 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			
Objetivo :			
Gerente :			
Público Alvo :			
Justificativa :			
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Percentual	0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	
2081	Pessoas	A	12.600
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
Produto : Pessoas Atendidas			
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Função: 99 Reserva de Contingência			
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral			
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Objetivo :			
Gerente :			
Público Alvo :			
Justificativa :			
Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Ação	Unid. Medida	Tipo	
9999	Outras Unidades e Medidas	P	1
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Produto : Apoio Administrativo			
Total Geral :			38.800.000,00

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D98B91E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO_BIMESTRE 03_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	68.202.428,89	77.384.565,04	9.143.168,76	27.983.506,13	100,00	49.401.058,91	8.948.106,64	25.409.716,28	100,00
Legislativa		1.779.000,00	1.779.000,00	223.261,19	668.871,48	2,39	1.110.128,52	223.261,19	668.871,48	2,63
Ação Legislativa		1.779.000,00	1.779.000,00	223.261,19	668.871,48	2,39	1.110.128,52	223.261,19	668.871,48	2,63
Administração		8.462.712,83	11.040.972,73	1.091.983,95	3.969.881,65	14,19	7.071.091,08	1.153.583,86	3.564.560,05	14,03
Administração Geral		8.462.712,83	10.740.972,73	1.056.656,65	3.775.431,01	13,49	6.965.541,72	1.098.324,93	3.488.869,68	13,73
Tecnologia da Informática		0,00	300.000,00	35.327,30	194.450,64	0,69	105.549,36	55.258,93	75.690,37	0,30
Assistência Social		3.610.573,11	3.957.772,32	397.766,31	1.438.445,17	5,14	2.519.327,15	688.154,47	1.320.627,32	5,20
Assistência ao Idoso		132.008,16	126.514,28	346,63	346,63	0,00	126.167,65	131,63	131,63	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente		470.829,10	608.829,10	80.386,73	235.478,80	0,84	373.350,30	84.439,42	219.219,44	0,86
Assistência Comunitária		3.007.735,85	3.222.428,94	317.032,95	1.202.619,74	4,30	2.019.809,20	603.583,42	1.101.276,25	4,33
Previdência Social		737.521,80	737.521,80	59.366,33	175.323,86	0,63	562.197,94	59.366,33	175.323,86	0,69
Previdência Básica		737.521,80	737.521,80	59.366,33	175.323,86	0,63	562.197,94	59.366,33	175.323,86	0,69
Saúde		17.921.430,91	18.153.238,69	2.232.810,90	7.249.720,09	25,91	10.903.518,60	2.268.085,44	6.648.358,07	26,16
Atenção Básica		9.591.427,12	10.070.961,33	1.658.154,01	4.610.304,58	16,48	5.460.656,75	1.475.133,46	4.122.667,65	16,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		7.961.667,74	7.713.941,31	574.656,89	2.639.415,51	9,43	5.074.525,80	792.951,98	2.525.690,42	9,94
Vigilância Sanitária		368.336,05	368.336,05	0,00	0,00	0,00	368.336,05	0,00	0,00	0,00
Educação		19.128.210,68	19.977.885,54	2.710.015,67	8.201.191,08	29,31	11.776.694,46	2.779.873,06	7.902.644,41	31,10
Ensino Fundamental		15.699.150,46	16.835.765,75	2.438.942,89	7.313.190,22	26,13	9.522.575,53	2.505.300,41	7.025.245,86	27,65
Educação Infantil		3.013.036,00	2.856.095,57	247.200,08	862.081,25	3,08	1.994.014,32	250.699,95	851.478,94	3,35
Educação de Jovens e Adultos		174.712,06	79.712,06	0,00	0,00	0,00	79.712,06	0,00	0,00	0,00
Educação Especial		241.312,16	206.312,16	23.872,70	25.919,61	0,09	180.392,55	23.872,70	25.919,61	0,10
Cultura		166.110,27	109.507,14	6.530,00	36.934,61	0,13	72.572,53	12.536,90	32.177,45	0,13
Difusão Cultural		166.110,27	109.507,14	6.530,00	36.934,61	0,13	72.572,53	12.536,90	32.177,45	0,13